



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO 2024.**


Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pela Prefeita Municipal em Exercício **Sra. Marcia Beatriz Vedana**, brasileira, união estável, residente e domiciliada na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portadora do CPF sob nº 503.054.500-00, da RG nº 4042397671-SSP/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SANDRA C. BECK & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 290, sala 03, Bairro Cento, na cidade de Rodeio Bonito - RS, inscrita no CNPJ nº **04.865.850/0001-03**, representada neste ato pela Sra. **Sandra Cristiani Beck**, inscrita no CPF sob o nº 716.434.190-72 e portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 9037963254, expedida pela SSP/RS. Doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 290/2024 de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de médicos na área de Pediatria, com profissionais devidamente registrados para atuar 20 (vinte) horas semanais na Unidade Básica Central de Saúde do Município de Rodeio Bonito/RS nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 09/2024 e demais condições conforme segue:


**Cláusula Primeira: Da Retificação:** Conforme preâmbulo do contrato 290/2024, onde consta “representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT”, leia-se , representada neste ato pela Prefeita Municipal em Exercício **Sra. Marcia Beatriz Vedana**, brasileira, união estável, residente e domiciliada na rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portadora do CPF sob nº 503.054.500-00, da RG nº 4042397671-SSP/RS.

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 23 de setembro de 2024.

  
**Marcia Beatriz Vedana**  
Prefeita em Exercício  
CONTRATANTE

  
**SANDRA C. BECK & CIA LTDA**  
CNPJ nº **04.865.850/0001-03**  
CONTRATADA



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000  
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: [administracao@rodeio bonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeio bonito.rs.gov.br)  
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

Testemunha 1°

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 025.973.650-27

Testemunha 1°

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 031.754.160-98

  
De acordo em data supra:

Anilton Luiz Bortolini

OAB/RS 26.314

Assessoria jurídica



PREFEITURA DE  
**RODEIO  
BONITO**

Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000  
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: [administracao@rodeiobonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeiobonito.rs.gov.br)  
CNPJ: 87631204000186